



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4472  
02 de abril de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 828 DE 02 DE ABRIL de 2025.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado do "Dia do Trabalhador" no dia 01 de maio de 2025, (quinta-feira).

Art. 2º - Funcionário normalmente os setores considerados serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de abril de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Edson da Silva Almeida  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 830 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelo Vereador **Claudio Chigio Tsutsugi** e Vereadora **Lenice Duarte Vianna**.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de abril e término no dia 11 de abril de 2025.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de abril de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues  
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento  
1º Secretário

Edson da Silva Almeida  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 829 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste e adequação do Auxílio Alimentação para o ano de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

AUTOR: MESA DIRETORA

Considerando o disposto no artigo 123, da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de Setembro de 2008 e as Leis Municipais nº 2.630, de 27 de Novembro de 2019 e 3.235 de 18 de março de 2025:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica fixa do o valor de R\$ 11,62 (onze Reais e sessenta e dois centavos) do auxílio alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de abril de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Edson da Silva Almeida  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SRP - DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR - PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Prazo de vigência: 12 meses, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:  
<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2025/dispensa-eletronica-no-009-2025>

Paty do Alferes - RJ, 31 de março de 2025.

**GUILHERME ROSARODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretário de Planejamento:**

Sem titular da pasta

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO****Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Veredores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**



## Decreto nº 9169 de 2 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.92	1600	9147	RS 200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1501	9201	RS 400,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 600,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1600	9048	RS 200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	4.4.9.0.51	1501	9195	RS 400,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 600,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9170 de 2 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1601	9202	RS 200,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 200,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Agência: 4871 Conta: 624009-3 Banco: CEF 104 Saldo: R\$ 2.086.211,87

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.086.211,87	Obrigações	R\$ 24.836,20
		Superávit	R\$ 2.061.375,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.086.211,87</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.086.211,87</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 026/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS**, responsável pelo Almoxarifado, Matrícula nº 021/01 e a servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, agente administrativa, Matrícula nº 018/01, com observância da legislação vigente, para atuar, respectivamente, como Fiscal da Ata e Gestor da Ata RP nº 001/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR - PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES-RJ.

Paty do Alferes, 31 de março de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES**  
Presidente

## Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 028 / 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pe dido, **PEDRO HENRIQUE ALVES PREIRA**, Matrícula Nº 276/02, Diretor de Administração Patrimonial e TI, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 232/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor **DAVID RENATO ALVES SOARES**, matrícula n.º 1207/01, lotado na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de seu filho, GAEL ALVES SOARES, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença Paternidade retroagindo de 31/03/2025 a 07/04/2025;
- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;

Paty do Alferes, 02 de abril de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 233/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 029/2025/PATY PREVI de 31/03/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **JULIANA KARL BERNARDES**, matrícula n.º 1355/01, CPF XXX.949.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 047/2025 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA, em favor de AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 181/2025 – SMA.

Paty do Alferes, 02 de Abril de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

